

CARTA DE MISSÃO

Ministério da Administração Interna

Serviço/Organismo: Inspeção-Geral da Administração Interna (IGAI)

Cargo: Inspetora-Geral, Maria Margarida Blasco Martins Augusto, Juíza Desembargadora

Período da Comissão de Serviço: de 17 de fevereiro de 2018 a 17 de fevereiro de 2021

I. Missão do Organismo - caracterização:

A IGAI é o serviço central da Administração Direta do Estado, dotado de autonomia técnica e administrativa, que tem por missão assegurar as funções de auditoria, inspeção e fiscalização de alto nível, relativamente a todas as entidades, serviços e organismos, dependentes, ou cuja atividade é legalmente tutelada ou regulada pelo membro do Governo responsável pela área da Administração Interna.

A realidade institucional sobre que incide a missão da IGAI e que envolve a área sensível da segurança interna, constitui um dos domínios seguramente mais delicados da atuação do Estado de Direito democrático, onde o exercício dos poderes de autoridade e o uso legítimo de meios de coerção pelas forças e serviços de segurança podem conflitar com os direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos.

A independência, a autonomia administrativa e a autonomia técnica são pois predicados imprescindíveis que são de exigir e que habilitam a IGAI ao desempenho rigoroso de uma missão que é dirigida ao específico e complexo universo de organismos, serviços e entidades ou cuja atividade é legalmente tutelada ou regulada pelo membro do Governo responsável pela área da administração interna.

Assim, a área de missão da IGAI, materializada em ações de auditoria, inspeção e fiscalização, bem como em intervenções de natureza disciplinar (processos de averiguações, inquéritos, disciplinares e sindicâncias), dirigida que está para os domínios sensíveis da segurança interna e da intransigente defesa dos direitos humanos, justifica a primazia e preponderância que nesta carta de missão se dá ao objetivo estratégico de eficácia, sem prejuízo dos objetivos estratégicos de eficiência e qualidade que, embora presentes, se apresentam notória e proporcionalmente em menor dimensão.



II. Principais Atribuições:

As atribuições da IGAI, materializadas em ações, produtos e serviços, são, genericamente, as enunciadas no artigo 2.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 58/2012, de 14 de março (atualizada pelo Decreto-Lei n.º 146/2012, de 12 de julho), sem prejuízo outras conferidas por lei ou regulamento.

III. Destinatários das ações, produtos e serviços

No quadro de relacionamento interinstitucional em que se insere a atividade da IGAI, são destinatários dos trabalhos realizados pela IGAI:

Membros do Governo	Gabinets Governamentais do MAI Ministro da Administração Interna Secretária de Estado Adjunta do Ministro e da Administração Interna Secretário de Estado da Proteção Civil Secretário de Estado das Autarquias Locais
Organismos do MAI	ANPC, ANSR, GNR, PSP, SEF, SGMAI
Outros	Cidadão Assembleia da República (1.ª Comissão) ACM – IP. Tribunal de Contas Tribunais Ministério Público Provedoria de Justiça Inspeções setoriais Inspeções homólogas dos Países de Língua Portuguesa Conselho Coordenador do SCI Conselho de Prevenção da Corrupção Conselho de Segurança Privada ACM – IP. Comité de Prevenção contra a Tortura e Tratamentos desumanos do Conselho da Europa (CPT), e outros organismos internacionais European Partners against Corruption (EPAC/EACN)

IV. Síntese das atividades, produtos e serviços prestados:

Atividades										
Produtos/Serviços	Descrição	Governo Tutela	Serviços Centrais do MAI	Empresas Segurança Privada	Cidadão	Órgãos Judiciais (MP DIAP DCIAP Tribunais)	Tribunal de Contas	Outros órgãos inspetivos	1.ª Comissão AR	ACM
Auditorias	Finaceiras, temáticas, ordinárias e extraordinárias	✓	✓			✓	✓	✓		
	Auditorias de seguimento para verificação, acompanhamento e avaliação das recomendações emitidas pelas auditorias	✓	✓			✓	✓	✓		
	Análise e gestão de risco e acompanhamento dos PPRCIC dos organismos do MAI	✓	✓			✓	✓	✓	✓	
Inspeções	Controlo da atividade das FSS e verificação da legalidade de práticas policiais	✓	✓		✓	✓	✓	✓		
	Temáticas e extraordinárias	✓	✓	✓		✓	✓			
	Outras específicas, incluindo as determinadas pela tutela	✓								
Ações de fiscalização	ISAP (GNR, PSP e SEF) e ISPRIV (empresas de segurança privada)	✓	✓							
	Fiscalização dos atos praticados pelo SEF, enquanto entidade nacional responsável pelo Sistema de Monitorização de retorno forçado	✓		✓		✓				
	Processos disciplinares, inquéritos, averiguações e sindicâncias	✓	✓		✓	✓	✓			
Ação disciplinar	Processos a instruir nos termos da Lei n.º 18/2004, de 11 de maio, da Lei n.º 46/2006, de 28 de agosto, do Decreto-Lei n.º 34/2007, de 15 de fevereiro e da Lei n.º 58/2016, de 29/8	✓	✓	✓	✓	✓				✓
Processos de natureza administrativa e de acompanhamento	Verificação da legalidade de procedimentos pelos serviços tutelados pelo MAI, com especial incidência nas FSS	✓	✓	✓	✓				✓	
Apoio institucional e técnico	Estudos de organização e funcionamento, orientados para a eficiência e eficácia dos serviços	✓	✓							
	Participação na elaboração de normativos aplicáveis no domínio do MAI e emissão de Pareceres	✓	✓	✓						
	Colaboração com serviços e entidades externas ao MAI	✓	✓			✓	✓	✓		✓
Formação de elementos das FSS	Ações de formação inicial e continua nos Estabelecimentos de Ensino das FSS	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓		
	Formação especializada em matéria de direitos humanos, cidadania, legalidade e funções policiais, deontologia e ética policiais		✓							
	Implementação do Manual de Formação da Ação Policial		✓							
Apoio direto ao cidadão	Atendimento ao cidadão e resposta às queixas, denúncias apresentadas				✓					

V. Orientações Estratégicas

De acordo com as linhas orientadoras definidas pelo Programa do Governo e pelas Grandes Opções do Plano (GOP) 2016-2019, especificamente aprovadas pela Lei n.º 113/2017, o principal eixo de atuação deve assentar no desenvolvimento de ações que, nas áreas de competência da IGAI, potenciem e valorizem a Política de Segurança Interna.

Assim, no horizonte temporal definido para o exercício do mandato, a atuação da IGAI é orientada pela sua missão e atribuições e deve desenvolver-se procurando ir ao encontro dos quatro seguintes Objetivos Estratégicos (OE):

- OE 1 – Reforçar a qualidade da ação policial, assegurando o desenvolvimento de boas práticas na relação agente policial/cidadão;
- OE 2 – Consolidar procedimentos de controlo da legalidade da ação policial para defesa dos direitos fundamentais do cidadão;
- OE 3 – Implementar auditorias, inspeções e fiscalizações de alto nível e estudos de organização e funcionamento que potenciem a qualidade, eficiência e eficácia dos serviços, entidades e organismos do MAI, com especial enfoque nas FSS;
- OE 4 – Melhorar os recursos afetos ao funcionamento da IGAI.

Durante o mandato estes OE devem integrar o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) da IGAI e cada um deles deve ser prosseguido através de um conjunto de objetivos operacionais assentes em Áreas de Intervenção, Projetos e Ações a desenvolver, que por seu turno devem ser aferidos e monitorizados através de um conjunto de indicadores de desempenho.

As atribuições da IGAI não se esgotam nos objetivos operacionais refletidos no QUAR, porém, estes são os considerados prioritários e representam desafios importantes no âmbito da sua missão. Para todos os objetivos devem ser definidos, em cada ano, indicadores de medida, quantificadas metas, critérios de avaliação e meios de verificação, sem prejuízo da revisão dos mesmos durante o triénio.

São ainda de considerar os processos de natureza disciplinar que, embora correspondam a uma substancial percentagem de todo o trabalho que é desenvolvido na IGAI, devido à imprevisibilidade que é inerente à sua instauração, dificilmente podem ser refletidos no QUAR.



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

VI. Recursos necessários

Reconhece-se que a IGAI se debate há algum tempo com escassez de pessoal, facto que, em grande parte, resulta das atribuições muito específicas das quais é titular e, pese embora o esforço que tem havido para colmatar a escassez de pessoal, nos últimos anos o número de inspetores tem vindo a diminuir, facto a que não é estranha a dificuldade em recrutar inspetores, associada ao elevado grau de tecnicidade envolvido nas áreas de atuação da IGAI, o que obriga à seleção de profissionais profundamente conhecedores das específicas funções que a caracterizam.

Os objetivos definidos serão prosseguidos – assim se prevê – com a concretização do novo Diploma Orgânico que permitirá definir com maior detalhe os recursos humanos afetos à IGAI, em particular no que se refere ao recrutamento do corpo inspetivo.

Os objetivos definidos têm cabimento nos recursos materiais e financeiros afetos à IGAI.

Lisboa, 22 de novembro de 2018

O Ministro da Administração Interna

A Inspectora-Geral da Administração Interna

